

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

1. *Necessito de esclarecimento no que tange item 6.3 do ANEXO 1 do edital Termo de referência onde diz:*

“ As empresas que não têm sede, filial ou escritório no Distrito Federal deverão apresentar declaração formal de que no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, providenciará escritório de representação e Brasília –DF, dotado de infraestrutura técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços.”

Pergunta: Este escritório de representação poderia ser em Goiânia?

2. *Questionamos sobre se é obrigatório o emplacamento no Distrito Federal.*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

1. Conforme estabelecido no Edital, o escritório de representação deverá estar localizado em Brasília – DF. Ressalta-se que esta é uma exigência feita apenas à empresa **contratada**.

2. Não há obrigatoriedade de emplacamento no Distrito Federal.

Clarissa e Palos Brito

Pregoeira